

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL RESULTADO: POSITIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Bat Auto Ltda EPP Tipo de Pessoa: Jurídica

Nome Fantasia: -

CNPJ: 04.217.440/0001-56

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO № 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO № 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

Nº Processo	Classe	Juízo de Tramitação
0000290-25.2019.8.25.0051	Apelação Cível	G-02

OBSERVAÇÕES

- 1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
- 2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
- 3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
- 4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
- 5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
- 6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2025.0047447 expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em 25/02/2025 e válida até 27/03/2025.

Código de Autenticidade nº 4323.4940.2882.1181.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 14 de Fevereiro de 2025 Nº. 202500547857

CNPJ: 04.217.440/0001-56

Contribuinte:BAT AUTO LTDA - EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 15/05/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: DD.0033.0090.JA.087C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007